PROJETO DE LEI Nº CM - 074/2021

Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município o mês "Maio Amarelo" para conscientização da sociedade do alto índice de mortes e feridos no trânsito e dá outras providências.

Art. 1° . Fica Instituído e Incluído no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Divinópolis o mês de "Maio Amarelo", para conscientização da sociedade do alto índice de mortes e feridos no trânsito.

Art. 2° . O mês municipal de conscientização tem como diretrizes:

I- Desenvolver ações fundamentais na conscientização para prevenção de acidentes de trânsito.

II- Promover campanhas educativas que visem ao esclarecimento da população sobre os cuidados a serem tomados na prevenção de acidentes de trânsito.

III- Realizar campanhas institucionais nos meios de comunicação, com mensagens sobre os acidentes de trânsito e suas formas de prevenção.

IV- Colocar em pauta, para a sociedade, o tema trânsito.

V- Estimular a participação da população, empresas, governos e entidades

Art. 3° . Fica estabelecido como símbolo do mês" Maio Amarelo" uma fita na cor amarela em formato de laço.

Divinópolis, 22 de abril de 2021.

Vereador Eduardo Print Junior
Presidente da Câmara Municipal
(PSDB)

Vereador Wesley Jarbas
Presidente da Câmara Municipal
(Republicanos)

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objeto instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Divinópolis o mês de “Maio Amarelo”, para conscientização da sociedade do alto índice de mortes e feridos no trânsito.

Em 11 maio de 2011, a ONU decretou a Década de Ação para Segurança no Trânsito. Com isso, o mês de maio se tornou referência mundial para balanço das ações que o mundo inteiro realiza. O Movimento” Maio Amarelo” é um movimento mundial que nasceu com uma só proposta: chamar a atenção da sociedade para o alto índice de mortes e feridos no trânsito em todo o mundo.

O objetivo do movimento é uma ação conjunta entre o Poder Público e a sociedade civil. A intenção é colocar em pauta o tema segurança viária e mobilizar toda a sociedade, envolvendo outros diversos segmentos: órgãos de governos, empresas, entidades de classe, associações, federações e sociedade civil organizada para, fugindo das falácias cotidianas e costumeiras, efetivamente discutir o tema, engajar-se em ações e propagar o conhecimento, abordando toda a amplitude que a questão do trânsito exige, nas mais diferentes esferas.

A inclusão do mês “Maio Amarelo” no calendário oficial de festas do município, demonstra a preocupação do poder público nas questões de segurança viária.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de abril de 2021.

Vereador Eduardo Print Junior
Presidente da Câmara Municipal
(PSDB)

Vereador Wesley Jarbas
Presidente da Câmara Municipal
(Republicanos)